

**PORTARIA Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** a Portaria nº 219 de 24 de fevereiro de 2015, que concedeu licença sem remuneração ao servidor Araken André Prado Lunardi, com prorrogação de prazo através da Portaria nº 324, de 15 de março de 2017,

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº 3081/15;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar**, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado **ARAKEN ANDRE PRADO LUNARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.657.601-5, do cargo de **ZELADOR MUNICIPAL B, REF. PMS39**, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único** – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**